

OS “DEZ MANDAMENTOS” NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA LUISIANA: ANTECEDENTES E IMPLICAÇÕES PARA A LAICIDADE ESTADUNIDENSE¹

Rafael Venturini Trindade²

Resumo

A lei de 2024 que exige a exibição de uma versão particular dos Dez Mandamentos em todas as salas de aula públicas da Luisiana marca um ponto crítico no debate sobre a laicidade da educação estatal nos Estados Unidos. Com a eleição do governador republicano Jeffrey Landry, apoiado por Donald Trump, a aliança entre políticos evangélicos e católicos no poder legislativo do Estado permitiu a promulgação da *Louisiana House Bill 71, Act No. 676*, que está sendo contestada juridicamente por um grupo local de pais religiosos e não religiosos. Considerando o contexto mais amplo de expansão do nacionalismo cristão nos EUA, este artigo examina cronologicamente os fatos que permitiram o avanço da lei em questão e a oposição a ela. Apontam-se, ainda, os possíveis desdobramentos jurídicos da lei com a nova composição da Suprema Corte do país, destacando os riscos para a democracia e a liberdade de consciência no longo prazo.

Palavras-chave: Dez Mandamentos em Escolas Públicas; *Roake v. Brumley*; Primeira Emenda; Nacionalismo Cristão.

LOS “DIEZ MANDAMIENTOS” EN LAS ESCUELAS PÚBLICAS DE LUISIANA: ANTECEDENTES E IMPLICACIONES PARA LA LAICIDAD ESTADOUNIDENSE

Resumen

La ley de 2024 que exige la exhibición de una versión particular de los Diez Mandamientos en todas las aulas públicas de Luisiana marca un punto crítico en el debate sobre la laicidad de la educación estatal en los Estados Unidos. Con la elección del gobernador republicano Jeffrey Landry, apoyado por Donald Trump, la alianza entre políticos evangélicos y católicos en el poder legislativo del Estado permitió la promulgación de la *Louisiana House Bill 71, Act No. 676*, que está siendo impugnada legalmente por un grupo local de padres religiosos y no religiosos. Considerando el contexto más amplio de expansión del nacionalismo cristiano en los EE. UU., este artículo examina cronológicamente los hechos que permitieron el avance de la ley en cuestión y la oposición a la misma. También se señalan los posibles desarrollos jurídicos de la ley con la nueva composición de la Corte Suprema del país, destacando los riesgos para la democracia y la libertad de conciencia a largo plazo.

Palabras clave: Diez Mandamientos en Escuelas Públicas; *Roake v. Brumley*; Primera Enmienda; Nacionalismo Cristiano.

THE “TEN COMMANDMENTS” IN LOUISIANA PUBLIC SCHOOLS: BACKGROUND AND IMPLICATIONS FOR THE SECULARITY IN THE UNITED STATES

Abstract

The 2024 law requiring the display of a particular version of the Ten Commandments in all public classrooms in Louisiana marks a critical point in the debate over the secularism of state education in the United States. With the election of Republican Governor Jeffrey Landry, supported by Donald Trump, the alliance between evangelical and Catholic politicians in the state legislature enabled the passage of *Louisiana House Bill 71, Act*

¹ Artigo recebido em 08/10/2024. Avaliação em 18/10/2024. Aprovado em 18/01/2025. Publicado em 25/02/2025

² E-mail: simoneandrade.sas@gmail.com

No. 676, which is being legally challenged by a local group of religious and non-religious parents. Considering the broader context of the expansion of Christian nationalism in the U.S., this article chronologically examines the events that allowed for the advancement of the law in question and the opposition to it. The paper also highlights the possible legal ramifications of the law with the new composition of the Supreme Court of the country, underscoring the long-term risks to democracy and freedom of conscience. **Keywords:** Ten Commandments in Public Schools; Roake v. Brumley; First Amendment; Christian Nationalism.

Introdução

No imaginário popular, a Luisiana costuma ser lembrada pela singularidade de suas paisagens pantanosas junto ao delta do Mississipi e da culinária *cajun* e *creole*, por ser o berço do jazz e pelo *Mardi Gras* de sua capital. Nova Orleans, aliás, possui uma história religiosa muito distinta da maioria das cidades dos Estados Unidos da América (EUA), uma vez que, lá, o catolicismo dos franceses que a fundaram se misturou com práticas africanas e caribenhas.

Dados atuais sobre a religiosidade do Estado como um todo, entretanto, retratam uma Luisiana assemelhada ao restante do país, especialmente com os demais estados ao sul e, em parte, com os estados centrais do território. De acordo com o Pew Research Center (2021), mais de 80% de sua população se identificou como cristã, distribuindo-se em 27% como protestantes evangélicos, 26% como católicos, 22% como protestantes históricos negros e 8% como protestantes históricos. Nacionalmente, pouco mais de 70% dos estadunidenses se identificam como cristãos, sendo aproximadamente 25% protestantes evangélicos, 21% católicos, 15% protestantes históricos e 7% como protestantes históricos negros.

Essa semelhança da demografia religiosa da Luisiana com outras áreas dos EUA é um fator importante a se levar em conta quando o fenômeno do nacionalismo cristão é considerado. Como Whitehead e Perry (2020) indicaram e o Public Religion Research Institute (2024) há pouco demonstrou, existe uma direta correlação entre a proporção de protestantes evangélicos nos estados e o apoio a declarações como “Deus chamou os cristãos para exercer domínio sobre todas as áreas da sociedade americana”, “o governo dos EUA deve declarar a América como uma nação cristã”, “as leis dos EUA devem ser baseadas em valores cristãos”, “ser cristão é uma parte importante de ser verdadeiramente americano” e “se os EUA se afastarem de nossas fundações cristãs, não teremos mais um país”.³

³ O estudo do *Public Religion Research Institute* (2024) foi conduzido ao longo de 2023 e estimou o apoio ao nacionalismo cristão em todos os estados dos EUA de acordo com o grau de concordância dos entrevistados com as declarações acima citadas. Além disso, a análise procurou mostrar como religião, política, educação, raça e outros fatores se cruzam com visões nacionalistas cristãs.

Com efeito, essa última pesquisa apontou que a Louisiana foi um dos cinco estados dos EUA em que mais de 45% dos residentes demonstraram aderência ou simpatia pelas declarações acima, o que ajuda a entender por que seus atuais representantes políticos se destacam na defesa de que o país era e deve continuar a ser uma “nação cristã”, submetendo-se as minorias legal e moralmente à maioria – mesmo em questões de consciência e dentro das escolas públicas.

Por mais de uma década, os votos dessa população têm dado ao Partido Republicano o controle da Câmara e do Senado estaduais na Luisiana. Entre 2016 e 2023, porém, o governador democrata John Bel Edwards, que venceu duas eleições acomodando as posições progressistas de seu partido com os valores tradicionais do eleitorado, utilizou o poder de veto do Executivo contra projetos do Legislativo que considerou discriminatórios.⁴

Esse equilíbrio de forças pode ter sido um dos poucos casos práticos do que Lila (2017) teorizou acerca das estratégias democratas possíveis na atual política estadunidense, mas o fato é que o republicano Jeffrey Landry romperia tal equilíbrio ao eleger-se governador do Estado em 2023.

Durante os mandatos de Edwards, Landry ocupava o cargo de procurador-geral da Luisiana e fazia forte oposição ao governador, mas já era conhecido nacionalmente como um conservador combativo desde seu rápido mandato como deputado federal, entre 2011 e 2013.⁵ Ele apoiou Donald Trump nas últimas eleições presidenciais e Trump também o apoiou durante as eleições estaduais.

A posse de Landry contaria com a presença de Donald Trump Jr. e outros nomes associados ao nacionalismo cristão nos EUA, como Tony Perkins, presidente do *think-tank* evangélico *Family Research Council* e pastor ordenado da Convenção Batista do Sul que também foi deputado estadual da Luisiana. E, como registrado por Hutchinson (2004), foi já nos pronunciamentos inaugurais e primeiras entrevistas que tanto Landry quanto o novo presidente da câmara estadual e seu colega de partido, Phillip DeVillier, abordaram temas da educação. Católicos, eles tocaram em pontos como a oposição entre os valores ensinados nas escolas públicas e a educação familiar, além da possibilidade de que os pais da Luisiana mantenham seus filhos em escolas privadas usando o orçamento público.⁶

⁴ Uma breve retrospectiva dos mandatos de Edwards é dada por Cline (2024a).

⁵ Schutz (2023) é uma das poucas referências disponíveis em livro sobre a carreira de Landry, abrangendo atos e eventos políticos anteriores ao mandato como governador da Luisiana.

⁶ Em 2022, diga-se de passagem, a Suprema Corte dos EUA julgou o caso *Carson v. Makin* e, com uma votação de 6 a 3, decidiu que estados que financiam escolas particulares seculares através de algum programa de

O caminho pavimentado nos discursos de janeiro de 2024 foi rapidamente trilhado pela nova legislatura. Em 08 de fevereiro desse ano, os membros do Comitê de Educação da Câmara receberam o projeto preliminar para que as mais de mil escolas públicas da Luisiana fossem obrigadas a exibir uma versão particular dos Dez Mandamentos nas salas de aula, razão pela qual são aqui denominados de “Dez Mandamentos”.

O *Louisiana House Bill 71* – referenciado no presente artigo como Luisiana (2024), fonte que também contém todo o trâmite legislativo citado a seguir – recebeu parecer favorável do Comitê de Educação por 10 votos contra 3 e, no início de abril, o projeto foi encaminhado para ser debatido pelo Plenário da Câmara.

A autora principal do projeto foi a deputada estadual Dodie Horton, republicana, membra da Convenção Batista do Sul e representante local da Associação Nacional de Legisladores Cristãos.⁷ Os dois coautores foram os deputados republicanos e católicos Tony Bacala e Beryl Amedée.

Durante os debates na Câmara, como mostram Wall (2024b) e os reclamantes de Roake v. Brumley (2024b, p. 7), Horton foi explícita sobre a exclusividade judaico-cristã da lei, declarando “não estar preocupada” com a recepção da lei por parte de muçulmanos ou ateus, senão com “[...] nossos próprios filhos vendo qual é a lei de Deus”. Por sua vez, a deputada democrata Sylvia Taylor, que também é batista e apoiou a lei, declararia que “muitas pessoas e seus filhos” não estavam “frequentando igrejas” e que era preciso “[...] fazer algo nas escolas para trazer as pessoas de volta para onde elas precisam estar”.⁸

Horton, a propósito, ao lado do deputado republicano e católico Jack McFarland já havia obtido, em 2023, ainda sob o governo de Edwards, a aprovação da *Louisiana House Bill 8, Act No. 264*, uma norma para colocar a expressão “Em Deus Confiamos” (*In God We Trust*) em todas as salas de aula do Estado. Metade dos estados dos EUA, aliás, apreciaram leis semelhantes a essa recentemente.⁹

subsídio, mas excluem escolas religiosas desse aporte, estão agindo de forma parcial. Criou-se, assim, um precedente para futuros casos envolvendo o financiamento público de instituições religiosas.

⁷ A *The National Association of Christian Lawmakers* foi formada em 2019 e conta com membros e apoiadores em todos os 50 estados dos EUA e em Porto Rico. Em seu site, ela ostenta ser “a primeira associação nacional formal de legisladores cristãos na história dos Estados Unidos”, além de “única organização para-legislativa baseada na fé que opera no país hoje”. Disponível em: <<https://christianlawmakers.com/>>. Acesso em: 19 set. 2024.

⁸ O mais curioso é que, conforme análise de Fitzpatrick e Feng (2024) dos dados da *Household Pulse Survey* de fevereiro a março deste ano, a Luisiana tinha a terceira *menor* parcela de adultos que dizem que nunca ou raramente frequentam serviços religiosos nos estados país.

⁹ Até o início de 2024, segundo Ravitch (2024), 26 estados haviam recebido projetos de lei exigindo que as escolas públicas exibissem a expressão, que é considerada o lema nacional, e 07 estados tinham aprovado leis a esse respeito: Arkansas, Flórida, Luisiana, Mississippi, Tennessee, Utah e Virgínia.

A proposta sobre os “Dez Mandamentos” nas escolas públicas sofreu outras alterações no Senado da Luisiana, mas foi aprovada ali em maio, por 30 votos contra 8. De volta à Câmara nesse mesmo mês, foi novamente aprovada por 79 votos contra 16, sendo então enviada ao governador.

Dezenas de líderes religiosos da Luisiana – batistas, presbiterianos, católicos, metodistas, episcopais, luteranos e membros de outras denominações – enviaram, então, uma petição eletrônica conjunta¹⁰ a Landry, solicitando que a lei fosse vetada por ele em reconhecimento do fato de que a responsabilidade da educação religiosa pertence às famílias, igrejas e outras instituições religiosas, não ao Estado.

O governador, todavia, decidiu assinar a lei em 19 de Junho de 2024, na companhia de legisladores, educadores, crianças em idade escolar e líderes comunitários favoráveis à norma. Nesse mesmo dia, ele também assinaria outras dezessete leis sobre temas educacionais, como a *Louisiana House Bill 334, Act No. 688* e a *Louisiana Senate Bill 313, Act No. 1*. A primeira delas, de autoria da já citada deputada estadual Beryl Amedée, autoriza os conselhos escolares do Estado a fornecer capelães para servir em escolas públicas como funcionários ou voluntários. A segunda, proposta pelo senador estadual republicano e membro da Convenção Batista do Sul Rick Edmonds, expande programas de vouchers educacionais e permite que os pais usem fundos públicos para financiar a educação dos filhos em escolas privadas, incluindo escolas religiosas.

“Hoje”, ressaltou Landry (2024) na ocasião e nas redes sociais, “cumprimos nossa promessa de trazer uma reforma drástica ao nosso sistema educacional e trazer o senso comum de volta às nossas salas de aula”. O que seria esse “senso comum” não foi dito diretamente, mas a essência dessa reforma educacional é clara. Como ele diria mais tarde, em entrevista a O’Neil (2024) dada no início de setembro, ao seu ver, “a Suprema Corte errou sobre a separação entre Igreja e Estado” no passado e, mesmo hoje, “a democracia não diz que a maioria tem que se sentar na parte de trás e ouvir o que a minoria diz, porque a minoria tem alguns sentimentos que foram feridos”.

Percebe-se, pois, que nas falas do governador e proposições dos legisladores estaduais transparecem o menosprezo pela laicidade e a ausência de preocupações com a exclusão ou marginalização de estudantes e famílias que não compartilham as mesmas crenças de uma

¹⁰ Petition Requesting Veto of H.B. 71. *Cooperative Baptist Fellowship*, Decatur, 31 mai. 2024. Disponível em: <<https://cbf.net/veto-petition>>. Acesso em: 23 set. 2024.

maioria presumida, além da disposição em financiar a educação confessional com verbas públicas.

Deve ser notado, ademais, que embora os republicanos controlassem os legislativos de outros estados e nesses também tenham sido apresentados projetos de lei sobre colocar textos dos Dez Mandamentos nas salas de aula, nenhum deles foi adiante nos últimos anos. A proposta da Luisiana, de fato, é a primeira desse tipo a ser sancionada por um governador dos EUA em quase meio século.¹¹ Até então, a forma como a Suprema Corte do país interpretava o emblemático início da Primeira Emenda à Constituição – “o Congresso não fará qualquer lei a respeito de um estabelecimento da religião ou que proíba seu livre exercício” – deixava pouca margem para iniciativas como a da Luisiana. Mas, como será discutido adiante, isso pode ter mudado com a nova composição da Corte. Essa é, presumivelmente, uma das razões de Landry, Horton e seus aliados na Câmara e no Senado da Luisiana crerem ser possível vencer as eventuais batalhas judiciais em torno do projeto sobre os “Dez Mandamentos” e ainda torná-lo um modelo para o restante do país.

O Texto da Lei

O texto promulgado da lei da Luisiana (2024) prevê que até primeiro de janeiro de 2025 sejam afixados “determinados documentos históricos” nas salas de aula das escolas públicas da Luisiana, a saber, o Pacto Mayflower¹², a Declaração de Independência, a Lei do Noroeste¹³ e os “Dez Mandamentos”.

Não há prazos finais estabelecidos para a vigência da lei ou o fim da exibição dos conteúdos, nem indicações de que os alunos são obrigados a ler, recitar ou interagir de outra

¹¹ Propostas semelhantes que apareceram em Oklahoma, Arizona, Utah, Texas, Carolina do Sul, Arkansas e Novo México são comentadas por Petras (2024).

¹² O *Mayflower Compact* foi um acordo político e social assinado em 1620 pelos peregrinos a bordo do navio Mayflower. Antes mesmo de desembarcarem na atual Plymouth eles concordaram em formar um governo civil e seguir as leis que fossem criadas para o bem comum, trabalhar juntos para estabelecer e manter uma colônia e declararam o princípio de que o poder de governar vinha da vontade dos colonos, e não de um monarca distante. No texto da lei da Luisiana (2024, p. 2, linhas 21 a 23, tradução nossa), é destacado que “este foi o primeiro documento puramente americano de autogoverno e afirmou a ligação entre a sociedade civil e Deus”.

¹³ Aprovada pelo Congresso dos Estados Unidos em 13 de julho de 1787, a *Northwest Ordinance* estabeleceu um sistema de governança para os territórios ao noroeste das colônias originais, delimitando como novas terras seriam organizadas e eventualmente transformadas em estados e protegendo direitos como a liberdade religiosa, o direito a julgamento por júri e a proibição de penas cruéis. Além disso, a escravidão foi proibida nos novos territórios ao norte do rio Ohio e a lei também incentivava a criação de instituições educacionais. No texto da lei da Luisiana (2024, p. 2, linhas 25 a 29, tradução nossa), é destacado que a *Northwest Ordinance* “‘estendeu os princípios fundamentais da liberdade civil e religiosa’ aos territórios e afirmou que ‘religião, moralidade e conhecimento, sendo necessários para o bom governo e a felicidade da humanidade, as escolas e os meios de educação serão encorajados para sempre’.”

forma com os documentos, mas a lei apresenta como seu propósito educacional garantir que os alunos, dos jardins de infância às universidades, possam entender e apreciar textos fundacionais do governo estadual e federal.

Sem detalhar como os primeiros três documentos citados devem ser dispostos e deixando-os como itens opcionais, a lei determina que o pôster ou documento emoldurado dos “Dez Mandamentos” é de exibição obrigatória e deve ter dimensões de pelo menos 28 por 35,5 centímetros (11 por 14 polegadas), necessitando ainda ser acompanhado de uma explicação histórica que destaque a relevância desses mandamentos na educação pública americana.

No centro do pôster, a lei diz que deverá constar impresso em uma fonte grande e de fácil leitura a seguinte redação: “Os Dez Mandamentos: ‘Eu sou o Senhor, teu Deus. Não terás outros deuses diante de mim. Não farás para ti nenhuma imagem esculpida. Não tomarás o nome do Senhor, teu Deus, em vão. Lembra-te do dia de sábado, para o santificar. Honra teu pai e tua mãe, para que teus dias sejam prolongados na terra que o Senhor, teu Deus, te dá. Não matarás. Não cometerás adultério. Não roubarás. Não darás falso testemunho contra o teu próximo. Não cobiçarás a casa do teu próximo. Não cobiçarás a mulher do teu próximo, nem seu servo, nem sua serva, nem seu boi, nem seu jumento, nem coisa alguma que pertença ao teu próximo’.”¹⁴

Conquanto muito semelhante aos trechos de Êxodo 20 e Deuteronômio 5 em traduções protestantes como a *King James Version*, nenhuma tradução da Bíblia apresenta o exato recorte dessa redação. Na verdade, como o próprio texto da lei revela, tal redação é a que consta no monumento dos “Dez Mandamentos” que a Suprema Corte dos EUA permitiu permanecer em propriedade governamental ao julgar *Van Orden v. Perry*, em 2005.

Nesse caso, como mostra o resumo da decisão em Estados Unidos da América (2005b), o cidadão Thomas Van Orden acusava Rick Perry, o então governador do Texas, de promoção inconstitucional da religião pelo Estado, pois um monumento com os “Dez Mandamentos” tinha sido doado em 1961 pela Fraternal Order of Eagles¹⁵ e estava localizado

¹⁴ Tradução livre do original em Luisiana (2024, p. 3-4): “*The Ten Commandments 'I AM the LORD thy God. Thou shalt have no other gods before me. Thou shalt not make to thyself any graven images. Thou shalt not take the Name of the Lord thy God in vain. Remember the Sabbath day, to keep it holy. Honor thy father and thy mother, that thy days may be long upon the land which the Lord thy God giveth thee. Thou shalt not kill. Thou shalt not commit adultery. Thou shalt not steal. Thou shalt not bear false witness against thy neighbor. Thou shalt not covet thy neighbor's house. Thou shalt not covet thy neighbor's wife, nor his manservant, nor his maidservant, nor his cattle, nor anything that is thy neighbor's'.*”

¹⁵ Trata-se de uma organização privada fundada em 1898 por proprietários de teatros que inicialmente buscavam resolver disputas entre trabalhadores da indústria do entretenimento. Com o tempo, seu escopo foi ampliado para incluir atividades de caridade e apoio comunitário e, em meados do século vinte, a organização começou a doar

no terreno do Capitólio do Texas. A Suprema Corte decidiu, por 5 votos a 4, que a presença do monumento não violava a Primeira Emenda, entendendo que ele tinha um significado tanto histórico quanto religioso e que não representava uma imposição ou promoção direta de uma religião em particular.

Trechos da decisão da Suprema Corte em *American Legion v. American Humanists Association*, disponível em Estados Unidos da América (2019), também são citados para lembrar que a Corte reconheceu que os Dez Mandamentos “[...] têm significado histórico como um dos fundamentos do nosso sistema legal [...]” e que a exibição dos Dez Mandamentos em propriedade pública pode ter “múltiplos propósitos” com o passar do tempo.¹⁶

A nova lei da Luisiana não permite que as escolas usem verbas públicas para pagar os pôsteres ou documentos emoldurados dos “Dez Mandamentos”, mas prevê que elas possam aceitá-los como doações ou receber fundos para comprá-los. Isso também é explicitamente ancorado, pelos legisladores, na decisão da Suprema Corte em *Pleasant Grove City, Utah v. Summan*, de 2009. Relatada em Estados Unidos da América (2009), nessa decisão a Suprema Corte dos EUA analisou os direitos da Primeira Emenda de uma organização religiosa, Summun, que buscava instalar um monumento religioso em um parque estatal que já tinha um monumento doado dos “Dez Mandamentos” – o monólito também havia sido doado pela Fraternal Order of Eagles, em 1971. A questão central era se a cidade de Pleasant Grove poderia recusar o monumento de Summun enquanto permitia outros monumentos com conteúdo religioso e a Corte resolveu de forma unânime a favor da cidade, afirmando que o monumento com os “Dez Mandamentos” representava um discurso público e civil e não privado ou confessional.

Nas seis páginas da lei da Luisiana a Suprema Corte dos EUA é mencionada diretamente cinco vezes, evidenciando que os legisladores estaduais tentaram argumentar juridicamente que a exibição obrigatória dos “Dez Mandamentos” nas escolas deve ser

monumentos dos “Dez Mandamentos” para várias cidades dos EUA, como uma forma de promover padrões morais na sociedade. Como registrado por Hoffman (2014), a ordem também atuou em colaboração com o diretor de cinema Cecil B. DeMille, que estava promovendo seu épico *The Ten Commandments*, de 1956.

¹⁶ Em 1918, com o fim da Primeira Guerra Mundial, os moradores do condado de Prince George ergueram uma cruz latina como um memorial para honrar a memória de 49 soldados do condado que haviam morrido no conflito. O Estado adquiriu a cruz e a propriedade ao redor dela em 1961, usando fundos públicos para sua manutenção. Em 2014, a American Humanist Association e outros entraram com uma ação alegando que a presença da cruz em uma propriedade pública e a manutenção do memorial com recursos públicos violavam a Primeira Emenda. A Suprema Corte acabaria decidindo que assim como as representações dos Dez Mandamentos em edifícios públicos também tinham a intenção de servir a propósitos seculares o memorial em questão - embora erguido na forma de uma cruz e servido originalmente a um propósito imbuído de religião - com a passagem do tempo firmara sua importância histórica e cultural.

permitida com base em decisões da própria Suprema Corte. Assim, mais do que tentar colocar uma versão particular dos Dez Mandamentos naquilo que Apple (2014) chamou de “conhecimento oficial” (*official knowledge*), o exame que apresenta desses precedentes recentes a fim de estabelecer um novo e decisivo precedente é a marca distintiva da lei em questão.

Roake v. Brumley

Em 15 de junho de 2024, enquanto participava de um evento dos republicanos no estado do Tennessee, de acordo Jones (2024) o governador Landry declarou aos colegas de partido e jornalistas presentes: “Vou para casa assinar um projeto de lei que coloca os Dez Mandamentos nas salas de aula públicas”, disse ele, “e eu não posso esperar para ser processado”.

Landry realmente não precisou esperar muito. Em 24 de junho, cinco dias depois da assinatura da lei, um grupo de catorze pais da Luisiana encabeçados pela reverenda Darcy Roake e representando dezesseis crianças cristãs, judias, unitárias universalistas e não religiosas, todas matriculadas em escolas públicas no Estado, ingressaram como uma ação civil contra os efeitos previstos da lei. O teor da ação é dado em Roake v. Brumley (2024c). O ex-presidente Donald Trump, que visitava Nova Orleans nesse mesmo dia para uma arrecadação de fundos conversou com o governador Landry e histrionicamente elogiou a lei em suas redes sociais:

EU AMO OS DEZ MANDAMENTOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS, ESCOLAS PRIVADAS E EM MUITOS OUTROS LUGARES, A PROPÓSITO. LEIA – COMO PODEMOS, COMO NAÇÃO, ERRAR??? ISTO PODE SER, DE FATO, O PRIMEIRO GRANDE PASSO NO REAVIVAMENTO DA RELIGIÃO, QUE É DESESPERADAMENTE NECESSÁRIO, EM NOSSO PAÍS. TRAGAM DE VOLTA O[S]D[E]Z M[ANDAMENTOS]!!! MAGA2024. (TRUMP, 2024, tradução nossa).¹⁷

No dia seguinte, conforme Wall (2024a), Landry enviou um e-mail a correligionários para também arrecadar fundos e buscar apoio para a batalha jurídica que estava por vir. Dentre outras coisas, ele teria declarado que “[...] ações judiciais agressivas e a ira total da

¹⁷ No original: “I LOVE THE TEN COMMANDMENTS IN PUBLIC SCHOOLS, PRIVATE SCHOOLS, AND MANY OTHER PLACES, FOR THAT MATTER. READ IT — HOW CAN WE, AS A NATION, GO WRONG??? THIS MAY BE, IN FACT, THE FIRST MAJOR STEP IN THE REVIVAL OF RELIGION, WHICH IS DESPERATELY NEEDED, IN OUR COUNTRY. BRING BACK T[HE]T[HEN]C[OMMANDMENTS]!!! MAGA2024”.

extrema esquerda estão indo em nossa direção, e eu preciso saber se você vai ficar conosco”. E ainda: “Me ajudem não apenas a defender – mas avançar – os valores judaico-cristãos sobre os quais esta nação foi construída”.

Mais tarde, em 08 julho, os mesmos pais apresentaram um pedido de liminar (*motion for preliminary injunction*) para suspender os efeitos da lei e declará-la inconstitucional, acompanhada de uma análise jurídica detalhada sobre os fundamentos do pedido (*memorandum*). Como se vê em Roake v. Brumley (2024a, 2024b), eles estão sendo representados no processo por três organizações ligadas à proteção de direitos civis e defesa da separação entre Igreja e Estado – a American Civil Liberties Union, a Americans United for Separation of Church and State e a Freedom from Religion Foundation – e contam, ainda, com os advogados da Simpson Thacher & Bartlett como conselheiros *pro bono*.

Os réus desse processo são doze funcionários estaduais da educação – a começar pelo superintendente de educação da Luisiana, Cade Brumley, além de membros do Conselho Estadual de Ensino Fundamental e Secundário – e cinco conselhos escolares locais (East Baton Rouge, Livingston, Orleans, St. Tammany Parish e Vernon), responsáveis por supervisionar, administrar e implementar a lei em questão onde os filhos dos demandantes estudam.

As famílias alegam que o cumprimento da lei violaria a Cláusula de Estabelecimento e a Cláusula de Livre Exercício da Primeira Emenda à Constituição dos EUA¹⁸, que foi tornada aplicável aos estados por meio da Décima Quarta Emenda. Nas trinta e uma páginas do *memorandum* eles argumentam, dentre outros pontos, que a Suprema Corte já decidiu que o governo não pode afixar permanentemente os Dez Mandamentos nas salas de aula das escolas públicas; que o Estado da Luisiana está determinando uma versão oficial dos Dez Mandamentos, promovendo uma numeração e tradução protestantes desse documento, em conflito com as redações usadas por católicos e judeus; que religiões como o hinduísmo, o budismo, o taoísmo e outras fés não ocidentais não aderem aos Dez Mandamentos; etc.

Além disso, Roake v. Brumley (2024b, p. 10-11) agrupa as declarações das nove famílias do processo sobre os possíveis efeitos da lei, acusando a norma de sobrecarregar substancialmente o exercício religioso dos pais-autores ao usurpar sua autoridade parental para direcionar a educação e criação religiosa de seus filhos; sujeitar à força seus filhos à

¹⁸ A “Cláusula de Estabelecimento” (*Establishment Clause*) corresponde à parte inicial da Primeira Emenda, “o Congresso não fará qualquer lei a respeito de um estabelecimento da religião”. A parte final – “ou que proíba seu livre exercício” – por sua vez, é chamada de “Cláusula de Livre Exercício” (*Free Exercise Clause*). Sobre as origens da Emenda, de 1791, e os desafios históricos para se manter a separação entre Igreja e Estado ao lado do direito à prática religiosa, ver Farber (2010).

doutrina e crenças religiosas de uma maneira que conflita com as próprias crenças e práticas religiosas das famílias; enviar uma mensagem aos seus filhos de que eles não pertencem à sua própria comunidade escolar porque não subscrevem o texto religioso preferido do estado; e coagir religiosamente seus filhos, pressionando-os a observar, meditar, venerar e seguir o texto religioso preferido do estado, e pressionando-os a suprimir a expressão de suas próprias crenças e origens religiosas na escola.

O juiz responsável pelo caso, John Wheadon DeGravelles, assinou um acordo com o Estado em 19 de julho para que as cinco escolas especificamente listadas no processo não exibam os mandamentos nas salas de aula e nem façam regras sobre a implementação da lei antes de 15 de novembro.

Nesse ínterim, conforme Cline (2024b), a atual procuradora-geral da Luisiana, Liz Murrill, disse em uma coletiva de imprensa de 05 de agosto que pediria ao juiz para rejeitar o processo como prematuro, argumentando que as escolas ainda não estavam exibindo o texto religioso quando da citação do Estado e, portanto, os demandantes ainda não poderiam mostrar que são prejudicados. Na mesma coletiva, o governador Landry declarou que os pais que não aprovam os cartazes deveriam apenas dizer às crianças para “não olhar para eles”.

Tentativas de apresentar essa mensagem religiosa como não sendo impositiva provavelmente acompanharão a defesa do Estado nas disputas legais em torno da lei. Em entrevista a Jeff Neal (2024), o jurista estadunidense e professor da Faculdade de Direito da Universidade do Texas Sanford Levinson predisse que nessa primeira instância o caso poderá ser julgado em favor do Estado da Luisiana justamente com a lei sendo considerada “não coercitiva”. Com isso, segundo ele, é provável que os autores de *Roake v. Brumley* ingressem com recursos e que o caso lentamente avance para a Suprema Corte.

Testando a Aplicação da Primeira Emenda

A decisão da Suprema Corte no caso *Lemon v. Kurtzman*, resumida em Estados Unidos da América (1971), criou o chamado *Lemon Test*, segundo o qual, a Corte utilizaria três critérios para determinar se uma lei ou política atende aos requisitos da Cláusula de Estabelecimento da Primeira Emenda: simultaneamente, a lei ou política deve ter um propósito secular claro e legítimo; não deve ter o efeito primário de promover ou inibir qualquer religião; e não pode resultar em um emaranhado excessivo de governo e religião. Caso contrário, a lei ou política seria considerada inconstitucional.

Em *Stone v. Graham*, apenas nove anos depois de criarem o *Lemon Test*, a Corte o aplicaria em um caso praticamente idêntico ao da atual legislação da Luisiana: uma lei do Kentucky que exigia a afixação de uma cópia dos Dez Mandamentos, comprada com contribuições privadas, na parede de cada sala de aula das escolas públicas no estado. Na ocasião, a lei do Kentucky foi considerada inconstitucional por não ter propósito legislativo secular e violar a Cláusula de Estabelecimento da Primeira Emenda. O resumo dessa decisão está em Estados Unidos da América (1980).

Outro caso do Kentucky que chegou à Suprema Corte teve um resultado semelhante, ainda que em uma votação apertada, há poucos anos. Como mostra Estados Unidos da América (2005a), o *Lemon Test* foi evocado e a decisão sobre *McCreary County v. ACLU of Kentucky*, de 2005, impediu – por 5 votos contra 4 – que cópias grandes e prontamente visíveis dos Dez Mandamentos permanecessem nos tribunais de dois condados do Estado, ainda que ladeadas por documentos seculares como a Declaração de Independência.

Ao passo que o entendimento da maior parte dos juízes foi que o contexto e o propósito original dessas exposições eram promover uma mensagem religiosa, os juízes vencidos argumentaram que as exposições deveriam ser permitidas como uma referência legítima ao papel da religião na história e cultura americana, ou seja, entenderam que a Constituição dos EUA permite que o governo reconheça a herança religiosa do país, desde que não estabeleça uma religião oficial.

Curiosamente, essa tensão teria o resultado oposto em outro caso julgado no mesmo dia. No julgamento de *Van Orden v. Perry*, já citado, o Tribunal decidiu – novamente por 5 votos contra 4 – que o Texas poderia manter um monumento de pedra com os “Dez Mandamentos” no terreno do Capitólio do Estado. A maioria dos juízes considerou que, diferente de *McCreary County v. ACLU of Kentucky*, em *Van Orden v. Perry* havia um contexto secular legítimo e uma longa tradição de tal exposição.

Já em 2022, ao julgarem o caso *Kennedy v. Bremerton School District*, o *Lemon Test* foi formalmente rejeitado como “ahistórico” e “atextual” pela maioria dos magistrados da Corte. Os juízes decidiram, na ocasião, a favor de Joseph Kennedy, um treinador de futebol americano de uma escola pública do estado de Washington que havia sido demitido por orar no meio do campo após os jogos e permitir que os alunos se juntassem a ele. O técnico foi reintegrado ao trabalho depois de uma decisão de 6 votos contra 3, dizendo que as orações pós-jogo não equivalem a um endosso ao cristianismo no ambiente escolar.

Ocorre que, para essa decisão, conforme Estados Unidos da América (2022), os juízes vencedores interpretaram se houve ou não uma violação da Cláusula de Estabelecimento da Primeira Emenda com base em “práticas e entendimentos históricos”, é dizer, analisando eventos da época da fundação do país que tinham semelhança com caso em questão. Dessa forma, o teste utilizado pela Corte não foi o *Lemon Test*, mas a suposta intenção dos autores da Constituição, que, ressalta-se, a escreveram no final do século dezoito, quando alguns estados do país ainda possuíam religiões oficiais.

Não foi apenas o *Lemon Test*, portanto, que foi colocado em xeque nesse julgamento, mas décadas de jurisprudência da Corte, que pelo menos desde os anos 1960 protegia a expressão religiosa privada para alunos individuais e professores em escolas públicas, mas, consistentemente, considerava que a promoção de orações nas escolas públicas era inconstitucional porque favorecia ou endossava uma religião ou porque criava uma pressão coercitiva para se conformar religiosamente.¹⁹

Iniciativas como o *Louisiana House Bill 71* percebem nessas mudanças da Corte uma oportunidade para testar como a atual composição do tribunal interpretará a Primeira Emenda e sua Cláusula de Estabelecimento – se ela aplicará ou não os critérios do *Lemon Test*, como utilizará os precedentes legais e qual tendência interpretativa prevalecerá entre os juízes.

Como mostrado por Greenhouse (2021), dentre outros autores, ao menos quatro membros atuais da Corte – Clarence Thomas, Neil Gorsuch, Brett Kavanaugh e Amy Coney Barrett, todos eles indicados por presidentes republicanos e os três últimos por Donald Trump – têm proferido decisões com uma tendência mais textualista e originalista.

Destarte, as decisões da Corte na segunda metade do século vinte, que declararam inconstitucionais diversas tentativas de agentes do Estado usarem o espaço das escolas públicas para promover mensagens religiosas, poderão ser novamente passadas por alto em favor de uma reconstrução do final do século dezoito – um passado idealizado pelos nacionalistas cristãos do país.

Evidentemente, se a constitucionalidade da lei da Luisiana chegar a ser julgada pela Suprema Corte dos EUA e maioria dos membros do tribunal considerar a norma adequada ao significado original da Constituição na época em que foi redigida e ratificada, o precedente favorecerá em outros estados a criação de leis para a exibição desse e outros símbolos religiosos em instituições e espaços públicos. As implicações da sobrevivência ou não dessa

¹⁹ O Pew Research Center (2019) oferece um relatório detalhado sobre os conflitos contínuos em torno da presença de atividades religiosas na educação pública dos EUA, destacando os posicionamentos da Suprema Corte até três anos antes de *Kennedy v. Bremerton School District*.

norma para a laicidade da educação pública estadunidense, bem como para os fundamentos da democracia americana como um todo, não poderiam ser maiores.

Considerações Finais

Quando as principais igrejas dos Estados Unidos, ligando-se em pontos de doutrinas que lhes são comuns, influenciarem o Estado para que imponha seus decretos e lhes apoie as instituições, a América do Norte protestante terá então formado uma imagem da hierarquia romana, e a aplicação de penas civis aos dissidentes será o resultado inevitável.

Ellen Gould White, *O Grande Conflito*, 1911.

O apelido oficial da Luisiana é “Estado do pelicano”, em referência ao pelicano-pardo abundante em suas áreas costeiras. A ave é um símbolo de proteção e cuidado, já que é conhecida por seu zelo em garantir a segurança das crias.

Se já o pôde um dia, essa imagem não pode mais ser aplicada à atual liderança estadual, formada por uma aliança entre políticos evangélicos e católicos que buscam levar as escolas públicas a se parecerem com escolas dominicais.²⁰

Sem dúvidas, espaços públicos como escolas, praças, tribunais e edifícios governamentais deveriam servir a toda a população de maneira equitativa, sem favorecer grupos específicos, seja por motivos econômicos, políticos ou religiosos.

Ao buscarem expor os alunos da Luisiana aos símbolos e a interpretação religiosa de uma alegada maioria contra a consciência da minoria, aqueles que se apresentam como guardiões das liberdades de todos os cidadãos do estado estão colocando em risco alguns dos próprios fundamentos jurídicos de seu governo, que são a igualdade de todos perante a lei e a liberdade de consciência dos indivíduos.

Além disso, políticos religiosos que apoiam leis como a da Luisiana parecem ignorar que qualquer norma religiosa promulgada pelo Estado acabará por também enfraquecer os limites para a interferência governamental em assuntos de fé.

Por tudo isso, o fato de que os Dez Mandamentos tiveram o mais significativo impacto no desenvolvimento das leis e da moralidade no Ocidente jamais deveria ser utilizado como um disfarce para legislações confessionais.

²⁰ Vale lembrar, aliás, como explorado por Trindade (2020), que as primeiras tentativas de tornar a observância religiosa do domingo um dever civil, ainda no quarto século, coincidem com as primeiras incursões de líderes cristãos ao centro do poder político.

A imagem protetora do pelicano, outrossim, cabe àqueles líderes religiosos que peticionaram contra a assinatura da lei em questão, bem como aos pais representados em *Roake v. Brumley*. Ao recusarem-se a aceitar as exigências da *Louisiana House Bill 71*, eles não estão lutando apenas em prol da educação de seus filhos e contra a exposição a um discurso indesejado do governo. Estão, também, defendendo o princípio de que cada pessoa deve ter o direito inalienável de seguir ou não determinados valores religiosos com base em sua própria fé ou convicções pessoais, livres de qualquer forma de coação. Isso certamente diz respeito a todos os alunos e cidadãos dos EUA.

Mas a metáfora do pelicano-pardo ainda deve ser ampliada aqui. Assim como essa ave já esteve ameaçada de extinção num passado próximo, os críticos locais da lei representam, hoje, uma parcela cada vez menor de estadunidenses preocupados com a manutenção do muro de separação entre Igreja e Estado, ao passo que o nacionalismo cristão continua em expansão.

Há apenas dois anos, o Pew Research Center (2022) mostrou que a maioria dos estadunidenses hoje (cerca de 60%) acha que os fundadores do país pretendiam que os EUA fossem uma “nação cristã”, mais de quatro em cada dez acham que os Estados Unidos deveriam ser uma “nação cristã” (cerca de 45%), e um terço diz que o país é, atualmente, uma “nação cristã” (mais de 30%).

Decisões recentes da Suprema Corte dos EUA não parecem estar indo na contramão dessas percepções populares entre eleitores e representantes do país, o que sinaliza que iniciativas como a lei da Luisiana sobre os “Dez Mandamentos” possivelmente continuarão a surgir e até se multiplicar. Isso precisará ser acompanhado e enfrentado criticamente por todos aqueles que insistem em lembrar a diferença entre César e Deus.

Referências

APPLE, Michael. **Official Knowledge: Democratic Education in a Conservative Age**. 3a ed. Nova York: Routledge, 2014.

CLINE, Sara. A look back at Louisiana Democratic Gov. John Bel Edwards’ eight years in office. **Associated Press**, Nova York, 6 jan. 2024. Disponível em: <<https://apnews.com/article/edwards-louisiana-governor-democrat-73dcaa732f0246c010bcbd55337e8544>>. Acesso em: 24 set. 2024.

_____. Louisiana AG asks court to dismiss lawsuit against new Ten Commandments law. **Associated Press**, Nova York, 5 ago. 2024. Disponível em: <<https://apnews.com/article/ten->

commandments-louisiana-law-35e89ed89a106ce6a8543ae3a0327ce6>. Acesso em: 24 set. 2024.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. Suprema Corte. **American Legion v. American Humanist Association**, 588 U.S. 7-1717. 2019. Disponível em: <<https://supreme.justia.com/cases/federal/us/588/17-1717/>>. Acesso em: 24 set. 2024.

_____. **Kennedy v. Bremerton School District**, 597 U.S. 21-418. 2022. Disponível em: <<https://supreme.justia.com/cases/federal/us/597/21-418/>>. Acesso em: 24 set. 2024.

_____. **Lemon v. Kurtzman**, 403 U.S. 602. 1971. Disponível em: <<https://supreme.justia.com/cases/federal/us/403/602/>>. Acesso em: 24 set. 2024.

_____. **McCreary County v. ACLU of Kentucky**, 545 U.S. 844. 2005. Disponível em: <<https://supreme.justia.com/cases/federal/us/545/844/>>. Acesso em: 24 set. 2024.

_____. **Pleasant Grove City v. Summum**, 555 U.S. 460. 2009. Disponível em: <<https://supreme.justia.com/cases/federal/us/555/460/>>. Acesso em: 24 set. 2024.

_____. **Stone v. Graham**, 449 U.S. 39. 1980. Disponível em: <<https://supreme.justia.com/cases/federal/us/449/39/>>. Acesso em: 24 set. 2024.

_____. **Van Orden v. Perry**, 545 U.S. 677. 2005. Disponível em: <<https://supreme.justia.com/cases/federal/us/545/677/>>. Acesso em: 24 set. 2024.

FARBER, Daniel A. **The First Amendment**. Nova York: Thomson Reuters, 2010.

FITZPATRICK, Alex; FENG, Alice. Religious service attendance, mapped. **Axios**, 31 mar. 2024. Disponível em: <<https://www.axios.com/2024/03/27/church-religious-services-american-attendance-drop>>. Acesso em: 02 out. 2024.

GREENHOUSE, Linda. **Justice on the Brink: A Requiem for the Supreme Court**. Nova York: Random House, 2021.

HOFFMAN, Sue. **In Search of God and the Ten Commandments: One Person's Journey to Preserve a Small Part of America's God-given Values and Freedoms**. North Charleston: CreateSpace Independent Publishing Platform, 2014.

HUTCHINSON, Piper. Louisiana's Republican supermajority legislature tips hat to bipartisanship on first day. *Louisiana Illuminator*, Baton Rouge, 8 jan. 2024. Disponível em: <<https://lailuminator.com/2024/01/08/louisianas-republican-supermajority-legislature-tips-hat-to-bipartisanship-on-first-day/>>. Acesso em: 19 set. 2024.

JONES, Vivian. Tennessee Republican leaders tout Trump, set sights on November during annual fundraiser. **The Tennessean**, Nashville, 16 jun. 2024. Disponível em: <<https://www.tennessean.com/story/news/politics/2024/06/16/tennessee-republican-party->

statesmens-dinner-leaders-eye-november-tout-trump-slam-guilty-verdict/73879046007/>. Acesso em: 23 set. 2024.

LANDRY, Jeffrey. We Fulfilled Our Promise to Bring Drastic Reform to Our Education System and Bring Common Sense Back to Our Classrooms. **Threads**, 19 jun. 2024. Disponível em: <<https://www.threads.net/@govjefflandry/post/C8aKN-jPTwj>>. Acesso em: 06 out. 2024.

LILA, Mark. **The Once and Future Liberal**: After Identity Politics. Nova York: Harper Collins, 2017.

LOUISIANA. **House Bill 71, Act No. 676**. Requires the display of the Ten Commandments in schools. Disponível em: <<https://legiscan.com/LA/bill/HB71/2024>>. Acesso em: 19 set. 2024.

NEAL, Jeff. Can Louisiana require the Ten Commandments in classrooms? **Harvard Law Today**, Cambridge, Massachusetts, 30 jul. 2024. Disponível em: <<https://hls.harvard.edu/today/can-louisiana-require-the-ten-commandments-in-classrooms/>>. Acesso em: 03 out. 2024.

O'NEIL, Lorena. Inside One Governor's Crusade to Tear Down the Wall Between Church and State. **Rolling Stone**, Nova York, 04 set. 2024. Disponível em: <<https://www.rollingstone.com/politics/politics-features/jeff-landry-louisiana-governor-ten-commandments-trump-1235088300/>>. Acesso em: 19 set. 2024.

PETRAS, George. Louisiana requires Ten Commandments in schools: Where do other states stand? **USA Today**, Nova York, 27 jun. 2024. Disponível em: <<https://www.usatoday.com/story/graphics/2024/06/27/louisiana-ten-commandments-law-visualized/74154902007/>>. Acesso em: 24 set. 2024.

PEW RESEARCH CENTER. **Religion in the Public Schools**. 2019. Disponível em: <<https://www.pewresearch.org/religion/2019/10/03/religion-in-the-public-schools-2019-update/>>. Acesso em: 03 out. 2024.

_____. **Religious Landscape Study: Louisiana**. 2021. Disponível em: <<https://www.pewresearch.org/religious-landscape-study/database/state/louisiana/>>. Acesso em: 24 set. 2024.

_____. **Views of the U.S. as a 'Christian nation' and opinions about 'Christian nationalism'**. 2022. Disponível em: <<https://www.pewresearch.org/religion/2022/10/27/views-of-the-u-s-as-a-christian-nation-and-opinions-about-christian-nationalism/>>. Acesso em: 24 set. 2024.

PUBLIC RELIGION RESEARCH INSTITUTE. **Support For Christian Nationalism In All 50 States**: Findings From PRRI's 2023 American Values Atlas. 2024. Disponível em: <<https://www.prri.org/wp-content/uploads/2024/02/PRRI-Feb-2024-Christian-Nationalism.pdf>>. Acesso em: 05 out. 2024.

RAVITCH, Frank. How 'In God We Trust' displays in public schools are used to push Christian nationalism. **The Conversation** (Free Speech Center, Tennessee State University). 07 fev. 2024. Disponível em: <<https://firstamendment.mtsu.edu/post/how-in-god-we-trust-displays-in-public-schools-are-used-to-push-christian-nationalism/>>. Acesso em: 03 out. 2024.

ROAKE v. BRUMLEY. **Complaint For Declaratory And Injunctive Relief**. American Civil Liberties Union, 24 jun. 2024. Disponível em: <<https://assets.aclu.org/live/uploads/2024/06/3-24-cv-517-Roake-v.-Brumley.pdf>>. Acesso em: 23 set. 2024.

_____. **Memorandum In Support Of Plaintiffs' Motion For Preliminary Injunction**. American Civil Liberties Union, 08 jul. 2024. Disponível em: <<https://www.aclu.org/documents/memorandum-in-support-of-plaintiffs-motion-for-preliminary-injunction-in-roake-v-brumley>>. Acesso em: 23 set. 2024.

_____. **Plaintiffs' Motion For Preliminary Injunction**. American Civil Liberties Union, 08 jul. 2024. Disponível em: <<https://www.aclu.org/documents/plaintiffs-motion-for-preliminary-injunction-in-roake-v-brumley>>. Acesso em: 23 set. 2024.

SCHUTZ, Edwin. **The Advocate of Louisiana: The Story of Jeff Landry**. Seattle: Amazon Digital Services LLC - Kdp, 2023.

TRINDADE, Rafael Venturini. O Repouso Semanal: Entre o Direito Social e a Imposição Religiosa. **Labirinto**, Porto Velho, UNIR, v. 32, n.1, jan./jun. 2020. Disponível em: <<https://periodicos.unir.br/index.php/LABIRINTO/article/view/5324>>. Acesso em: 24 set. 2024.

TRUMP, Donald. I Love the Ten Commandments in Public Schools. **Truth Social**, 21 jun. 2024. Disponível em: <<https://truthsocial.com/@realDonaldTrump/posts/112652932740211401>>. Acesso em: 24 set. 2024.

WALL, Patrick. Jeff Landry vows to defend 'Judeo-Christian values' after Ten Commandments lawsuit. **The Times-Picayune/The New Orleans Advocate**, Nova Orleans, 25 jun. 2024. Disponível em: <https://www.nola.com/news/politics/jeff-landry-lawsuit-ten-commandments-judeo-christian/article_e_0555d6e6-3314-11ef-863e-1b07594ff87c.html>. Acesso em: 23 set. 2024.

_____. 'Lawsuit waiting to happen': Bill to post Ten Commandments in Louisiana classrooms stirs controversy. **The Times-Picayune/The New Orleans Advocate**, Nova Orleans, 13 abr. 2024. Disponível em: <https://www.nola.com/news/education/lawsuit-waiting-to-happen-bill-to-post-ten-commandments-in-louisiana-classrooms-stirs-controversy/article_7a8e3004-f91a-11ee-9dc1-bf478e478243.html>. Acesso em: 20 set. 2024.

WHITEHEAD, Andrew; PERRY, Samuel. **Taking America Back for God: Christian Nationalism in the United States**. Nova York: Oxford University Press, 2020.